



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

### Projeto de Lei Complementar nº 009/2016 (Controle da CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor Municipal de Itapemirim.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, exposição por parte do Executivo Municipal, em resposta ao ofício 039/2016 emitido por esta Comissão permanente, das audiências públicas realizadas com a população itapemirinese na elaboração do Plano Diretor Municipal, comprovações estas apensadas à proposição, e após análise da matéria, **concluimos pela ausência de impedimento de natureza legal.**

**Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 13 de outubro de 2016.

  
Vereador: Leonardo Fraga Arantes  
Presidente e Relator - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

  
Vereador: Wagner Santos Negrine  
Vice-Presidente - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

  
Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Membro - COLEJUR